

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

Indexação: “queimada” or “incêndio florestal” or “incêndio”

Documento 1/2

77.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/07/2021-	
	CD 17:00	
Publ.: DCD - 14/07/2021 - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Principais tópicos do Projeto de Lei nº 2.633, de 2020, a respeito da regularização fundiária de ocupações incidentes em terras da União. Importância de aprovação da propositura para combate às queimadas, aos desmatamentos e às ocupações ilegais.

O SR. ZÉ SILVA (SOLIDARIEDADE - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente, peço a V.Exa. que acrescente o tempo de Líder de Solidariedade.

Presidente, este projeto está com a minha autoria, mas na verdade ele é a soma de um conjunto de debates que fizemos na Medida Provisória nº 910, de 2020, uma medida provisória muito controversa. A partir desse debate, nós pudemos chegar, hoje, ao texto mais equilibrado que poderia ser.

Para aqueles que falam que não precisa de uma nova lei para a regularização fundiária, essa tese tem uma parte de verdade, já que os Governos poderiam já ter regularizado todas as propriedades até 4 módulos fiscais. Mas existe uma fragilidade, que é a falta de segurança jurídica, porque, hoje, o Governo pode fazer isso a partir de instruções normativas, de portarias, de regulamentos e de decretos; então, é uma lei da segurança jurídica.

Também o nosso projeto, melhorado pelo relatório do Deputado Marcelo Ramos e agora pelo Deputado Bosco, também traz internamente uma mensagem para o mundo de que o que o Brasil fazia ao longo dos tempos - começou em 1965 -, e que, de tempos em tempos, o Congresso Nacional aprova uma nova lei e o Governo Federal regulariza... Isso, sim, incentiva, e não mostra a mensagem de que o Brasil é um país sério na gestão do seu território e, principalmente, quando trata das questões das ocupações ilegais no

Brasil.

Então, o nosso projeto, no primeiro quesito, traz uma mensagem de seriedade e de segurança, define o marco temporal de ocupação em 2008, que é o mesmo marco temporal de ocupação do Código Florestal, a lei brasileira mais respeitada em termos das questões ambientais.

Trato de um segundo ponto, Sr. Presidente. A partir de um estudo minucioso dos próprios dados do Governo, nós procuramos fazer um recorte permitindo o sensoriamento remoto em até seis módulos fiscais. Por que seis módulos fiscais, Presidente e colegas Parlamentares? Em até seis módulos fiscais, nós estamos permitindo sensoriamento remoto a 92% dos que já se inscreveram para se regularizar no INCRA. Esses 92% detêm 47% da área regularizada. Só que não é utilizada, como dizem, uma autodeclaração. Além disso, eles terão que apresentar alguns documentos, que eu chamo de travas, para dar seriedade e segurança à política pública. Eles têm que apresentar o Cadastro Ambiental Rural ativo, têm que ter uma planta do imóvel assinada por um engenheiro com responsabilidade técnica, não podem ter sido beneficiários de outro programa de regularização do Governo, não podem ter praticado crime ambiental e também não podem ter praticado trabalho escravo ou análogo a escravo. Então, não é uma autodeclaração, é um requerimento com quesitos sérios. É até difícil apresentar todos esses documentos.

Os outros, acima de seis módulos fiscais, por exemplo, serão regularizados? Serão também regularizados. Há de 108 mil a 110 mil propriedades de ocupantes inscritos no INCRA. Pouco mais de 8 mil propriedades serão regularizadas, mas deverá haver a vistoria presencial de um fiscal do Governo, até porque esses 8% detêm 53% de toda a área. Não é pouca área. São mais de 8,5 milhões de hectares.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar bem claro que esses dois quesitos - o marco temporal de ocupação de 2008 e a permissão de que até seis módulos fiscais utilizem uma tecnologia moderna - darão uma mensagem diferente para nós brasileiros e também para o mercado internacional que compra os nossos produtos do agronegócio.

Há outro ponto fundamental, Sr. Presidente. É bom deixar claro um aspecto técnico: o sensoriamento remoto não é vistoria. Ele permite, através da tecnologia moderna, que se faça a fiscalização da utilização da terra. Foi por isso que eu coloquei esse quesito. Para saber se é ocupação mansa, pacífica, é preciso realmente ter documento e as grandes propriedades terem vistorias de um fiscal do Governo.

O conjunto desse projeto garante o seguinte: em relação às terras

ocupadas depois de 2008, o Governo terá que tomar uma decisão - ou irão para uma atividade de utilidade pública ou para a licitação, mas sem o direito de preferência que estava previsto na medida provisória. O que a medida provisória dizia? Você pode ocupar, porque eu vou fazer uma licitação dessa terra depois e te dou preferência. Nós extirpamos isso do nosso projeto e também do relatório do Deputado Bosco.

Outro ponto fundamental: as terras indígenas, de quilombolas e de comunidades tradicionais estão protegidas nesse projeto. Elas não são fruto do projeto de regularização através do nosso Projeto de Lei nº 2.633, de 2020, e também da regularização que está prevista no relatório do Deputado Bosco.

Então, com esse conjunto, especialmente esses três pilares, Presidente, e também com alguns pontos que foram acrescentados pelo Deputado Bosco, atendendo demandas de colegas Parlamentares, especialmente da Região Amazônica, o projeto prevê a regularização em todo o Brasil.

Ele garante que esta Casa cumpra um papel fundamental de separar o joio do trigo, já que grande parte dessas famílias foi para a Região Amazônica convidada pelo próprio Governo, e hoje vivem lá a esperança da terra própria. Já estão na terceira ou quarta geração. Esses agricultores não podem retirar a nota fiscal para vender sua produção, não podem fazer o licenciamento ambiental, nem se aposentar, quando chegar a idade, para serem segurados especiais da Previdência.

Portanto, este projeto ajuda a combater a ocupação ilegal, o desmatamento ilegal e a queimada ilegal. Esses proprietários que estão lá e ocuparam a terra de forma mansa, pacífica, com o devido documento, serão os verdadeiros guardiões dos nossos ecossistemas, tanto na Região Amazônica como em outras regiões do Brasil.

Eu peço muita serenidade a esta Casa, para não fazer deste projeto um veículo para colocar outras propostas que sejam distintas da garantia de tratamento dos diferentes de forma diferente. Refiro-me àqueles que precisam do documento da propriedade para cuidar, produzir alimentos e ter qualidade de vida.

Obrigado, Presidente.

Documento 2/2

14.2021.N

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2021-
CD 13:20

Publ.: DCN - 16/07/2021 MARIA DO ROSÁRIO-PT -RS



Sumário

Solidariedade aos servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, diante do incêndio ocorrido nas instalações do órgão em Porto Alegre. Pedido à Presidência de determinação de observância, pelo Plenário, de 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma a bombeiros militares. Discussão do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022). Apresentação de emendas à LDO pela bancada do PT. Defesa de revogação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, sobre o congelamento, por 20 anos, dos investimentos governamentais na área social.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, eu quero iniciar este pronunciamento manifestando minha solidariedade a toda a segurança pública do Rio Grande do Sul, cujo prédio ficou em chamas ontem. A cena causou extrema dor. Eu me solidarizo com todos os servidores da área de segurança pública - policiais civis, integrantes da Brigada Militar, da SUSEPE, da área de inteligência.

Eu pediria que logo em seguida, Sr. Presidente, V.Exa. determinasse minuto de silêncio, pelo falecimento (*falla na transmissão*) atitude de enfrentar o fogo, de dois bombeiros militares.

Manifesto minha solidariedade e me coloco à disposição dos servidores da segurança pública e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para atuarmos juntos na superação desse caso.

Quanto à LDO, quero dizer pude perceber, a respeito das várias emendas que apresentei, a atenção do Relator, sua parcial ou total concordância, e da própria CMO. Foram incorporadas, portanto, emendas para os conselhos de direitos, para os conselhos tutelares, para os agentes de combate às endemias, para quem está na ponta no atendimento à saúde.

Existem algumas questões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, que me preocupam sobremaneira. Primeiro, na área da saúde, a LDO está baseada no teto de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95. A previsão para o próximo ano não é ampliar. Toda a demanda de atendimento de saúde referente às questões que não puderam ser respondidas neste período da pandemia e às sequelas decorrentes da COVID e de toda a sorte de adoecimentos será necessariamente considerada no próximo período. Conseguimos manter, através de emenda da bancada do PT, o programa de



vacinação para o ano de 2022. Creio ser importante. Mas não tivemos a mesma compreensão ao tentarmos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias já apresentasse patamares maiores para a área de saúde.

A educação também vive grave problema. Acatou o Sr. Relator emenda que apresentamos que busca ampliar recursos para os institutos federais e para a educação básica também.

Há 4 anos já que temos recursos adicionais colocados para as universidades, por exemplo, e simplesmente são vetados depois. Ocorre um retrocesso. Há 4 anos o recurso para as universidades, que trabalham com ciência e tecnologia, não está sendo ampliado.

Salário mínimo, Sr. Presidente, não é algo que cria inflação. O problema no Brasil de hoje é o modelo econômico! Este modelo econômico quer simplesmente excluir, descartar os mais pobres do Orçamento. As políticas sociais, a garantia de trabalho e renda, o desenvolvimento do Brasil dependeriam, nesse sentido, de outra Lei de Diretrizes Orçamentárias, de um projeto real de desenvolvimento do Brasil que considerasse toda a sua vocação produtiva.

A preocupação que temos é a de que esta LDO não indique claramente rumos para o desenvolvimento do Brasil e que o próprio Orçamento, posteriormente, venha manietado por essa lógica do ajuste fiscal, da Emenda Constitucional nº 95, do próprio tensionamento que há com a absurda reforma administrativa, que visa exclusivamente diminuir serviços públicos. Ao diminuirmos serviços públicos, descumprimos a Constituição, não atendemos as necessidades do povo brasileiro e, sobretudo, entramos numa verdadeira rota de desconsideração das futuras possibilidades de desenvolvimento do Brasil.

Sr. Presidente, quero dizer que o Partidos dos Trabalhadores e nós mesmos, o nosso mandato, apresentamos uma série de emendas que gostaríamos de ter visto aprovadas. Mas também louvamos o esforço do Relator para melhorar o texto original do Governo, texto que não tinha qualquer condição de ser aqui aprovado.

Vale registrar que seguiremos defendendo um Orçamento para todos os brasileiros e todas as brasileiras. Não ao corte! Revogação da Emenda Constitucional nº 95! Pelos direitos da população brasileira!

Muito obrigada, Sr. Presidente.